

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ (RETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Itapoá, 31 de maio de 2019

CI 177/2019-SEL

DE: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Departamento Juridico

Assunto: Esclarecimentos

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, esclarecer que conforme Cl157/2019-SEL, referente ao Pregão Presencial 10/2019, verificou-se que o memorial descritivo apresentado nos itens 1, 2, 3 e 4, continham informações insuficientes, ocasionando a apresentação de valores muito inferiores aos cotados anteriormente, gerando preocupação em relação a qualidade dos mesmos. Dessa forma, solicitou-se a exclusão destes itens do processo. Em resposta, através do Parecer 057/2019 a Procuradoria Jurídica apresenta que, "a possibilidade válida é suspender a fase externa do processo". O que no entendimento desta secretaria é a anulação do Pregão Presencial e a realização de novo processo.

Diante disto, fazemos algumas considerações;

CONSIDERANDO que no processo constam 33 (trinta e três itens) e apenas 04 (quatro) apresentaram discrepância de valores;

CONSIDERANDO que o item 2.1 do Edital

"a qualidade do objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ABNT, ISO, NBR, órgãos Fiscalizadores do setor, sendo, portanto de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme código de defesa do consumidor."



CONSIDERANDO que o fiscal deste contrato esta ciente do acontecido e somente ele será responsável pelo recebimento e verificação dos produtos entregues.

A Secretaria de Esporte e lazer pretende encerrar o processo, homologando os ganhadores e fazendo a aquisição de todos os itens do Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Silas Schafhauser

Secretário de Esporte e Lazer

Silas Schafhauser Secretário de Esporte e Lazer Dec. Municipal 3680/2018 /13/30 tc..

Acata-se op ordorexmenters would do; às plis. 395/396 des Senetaries solicitante.

> 1/0 pore an. 1/0 pore an. 1/0 pore an.

Marcele de Almeida Rodrigu DAB/SC 22:507-8 Lear dro Machedo da Silva OAS/90 NV (61,03)